JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 13
SECRETARIA DA FAZENDA 14
SAAEJ 16

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 4435-4/2024

AUTORIZO a contratação de empresa para manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, que encontram-se quebrados em uso pelos servidores das Unidades de Saúde, conforme procedimento realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a ser fornecida pela empresa JOAO FLAVIO ALVES 15613077851, no valor global de R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

EDITAL - Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a Chamada Pública nº 01/2024 - visando a aquisição de gêneros alimentícios semi perecíveis e não perecíveis provenientes da Agricultura Familiar a serem fornecidos para Alimentação Escolar, conforme Resolução Federal n° 06 de 08/05/2020 do FNDE, Lei 11.947 e sua forma atualizada, bem como demais legislações aplicáveis à espécie. Os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 e 02, até o dia 27 de junho de 2024, às 09h00, na Prefeitura Municipal de Jaboticabal – Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160. O edital estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br, ou à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” n° 160, em Jaboticabal/SP, de 2ª à 6ª feira, das 7:30 às 16:30 horas.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO - N° 88/2024

Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso infantil destinadas ao atendimento de processos judiciais e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde
Edital na íntegra: Disponível no site: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
Prazo para envio das propostas: até o dia 06/06/2024 às 15h00.
O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.
Jaboticabal, 03 de Maio de 2024.

Paulo Vitor Salgado Alves
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 087/2024
PROCESSO Nº 4320-6/2024

AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para a organização e execução de evento esportivo abrangendo a modalidade corrida de rua para até 300 pessoas, denominada de “37º Corrida Athenas Paulista de Jaboticabal”, com fornecimento de serviços, estrutura e materiais e premiação em conformidade com o regulamento da competição, conforme procedimento realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a ser fornecida pela empresa LUCIENE BORGES DE SOUZA GIZ CORRIDA ATIVA ESPORTES, no valor global de R$ 40.126,00 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2024
Processo nº 5364-3/2024

Tendo em vista a necessidade de REPUBLICAÇÃO do edital de licitações, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024 – que trata da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil e de atividades que integram o serviço público de limpeza urbana no município de Jaboticabal, sendo que a sessão de abertura dos envelopes será realizada, presencialmente, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, 160 – Vila Serra, conforme justificativa constante do respectivo processo licitatório; PUBLICADO originalmente no Diário Oficial da União – Seção 3, no dia 03/06/2024, página 347; no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, edição de 03/06/2024, página 12; no jornal Folha SP, edição de 30/05/2024 e no Jornal Oficial do Município, edição de 29/05/2024, página 10. Avisamos aos interessados que nos termos do §4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O novo encerramento dar-se-á no dia 31 de julho de 2024 às 09h00. O Edital republicado encontra-se à disposição no endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 086/2024
PROCESSO Nº 4540-3/2024

AUTORIZO a aquisição de inseticida adulticida e óleo mineral para viabilizar a atividade de termonebulização e pulverização., conforme procedimento realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a ser fornecida pela empresa SISTEMA PRODUTOS DOMISANITÁRIOS LTDA., no valor global de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4931-20 (Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Básica – Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Integração a Criança, ao Adolescente e ao Jovens Amor Solidário de Jaboticabal- CNPJ: 07.464.362/0001-82

OBJETO: Execução do Projeto "Construindo o amanhã", através de termo de fomento, com atividades voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) de origem Municipal

VIGÊNCIA: 03/06/2024 à 02/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Básica– Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes - Associação de Integração a Criança, ao Adolescente e ao Jovens Amor Solidário de Jaboticabal.

Processo administrativo: Nº 4931-0/2024

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de fomento, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de proteção social básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, no âmbito do município de Jaboticabal definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação de Integração a Criança, ao Adolescente e ao Jovens Amor Solidário a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4984-1/2024 (Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento institucional para pessoa idosa.

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Vila Vicentina Federico Ozanam - CNPJ: 51.816.155/0001-31

OBJETO: Execução do Projeto "Amigos da Vila"- Inclusão e Fortalecimento de Vínculos, através de termo de fomento, com atividades voltadas ao atendimento do público idoso, acolhido na instituição, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) de origem Municipal

VIGÊNCIA: 03/06/2024 à 02/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento institucional para pessoa idosa- Vila Vicentina Federico Ozanam.

Processo administrativo: Nº 4984-1/2024

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de fomento, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de proteção social de alta complexidade, Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa, de ambos os sexos, no âmbito do município de Jaboticabal definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Vila Vicentina Federico Ozanam a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1593-8/2024 (Dispensa de Chamamento – Transferência de Recurso de Emenda Parlamentar) Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade – Acolhimento Institucional, no âmbito do município de Jaboticabal.- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Recanto Menina - CNPJ nº 68.322.189/0001-72

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, ofertando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Modalidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, no âmbito do município de Jaboticabal, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), pagos com oriundos de Emenda Parlamentar Federal- Programação n° 352430320230015, creditada em 28/12/2023 na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1593-8/2024 (Dispensa de Chamamento – Transferência de Recurso de Emenda Parlamentar) Serviço de Proteção Social Especial de média e de Alta Complexidade – no âmbito do município de Jaboticabal – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ n.º 45.337.185/0001-62.

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, com a oferta de dois serviços, sendo um o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e o outro, o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Modalidade de Acolhimento Institucional em residência inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, ambos no âmbito do município de Jaboticabal, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) .

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), pagos com oriundos de Emenda Parlamentar Federal- Programação n° 352430320230015, creditada em 28/12/2023 na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 02/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 1593-8/2024

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências intelectual, múltipla e com transtorno do aspecto autista e suas famílias e Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, na modalidade residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade – Acolhimento Institucional**–** Recanto Menina **–** Processo Nº – 1593-8/2024

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de serviços de proteção social especial de alta complexidade, acolhimento institucional modalidade Unidade Institucional, está previsto o acolhimento destinado às crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando o Recanto Menina a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de junho de 2024

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- JABOTICABAL

RESOLUÇÃO N.º 04/2024 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas referente ao

Recurso Estadual do ano de 2023- FEAS apresentado pela SMADS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.428, de 25 de Março de 1996, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.438 de 19/06/1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, em 18 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03 e 04/2017 e Instruções Nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que integram o conjunto das obrigações assumidas pelos Municípios em parcerias firmadas com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, e de orientar os partícipes quanto à correta apresentação à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, dos documentos componentes das prestações de contas dos recursos recebidos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 10 de março de 2020 que trata das Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social FMAS e dá providências correlatas, para ciência e conhecimento.

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- JABOTICABAL

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 29/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 29 de maio de 2024.

Edilson Aparecido Caruso
Presidente do CMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RELAÇÃO DE FALTOSOS (DESISTENTES) DE MATRÍCULA PARA VAGA EM CRECHE

Relação dos alunos que não compareceram para efetuar a matrícula de vaga de creche no dia 19 de março de 2024:

1	LEVI SOUZA PRESOTTI PEREIRA
2	DAVI LUCCA SILVA
3	ELIS DE ACÁCIO LIMA DOS SANTOS
4	GAEL VINICIUS LIMA DA SILVA
5	RAVI LUCCA LIMA DA SILVA
6	PÉTALA MAITÊ GOMES DE MORAES
7	GABRIEL PADULA IWANAGA
8	MARIA VALENTINA PEREIRA DO AMARAL
9	SOFIA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA
10	ARTHUR BOLOGNINI MACRI
11	ISABELA MUELLER LUCIANO
12	ELISA DE ALMEIDA PETEROSSI

Relação dos alunos que não compareceram para efetuar a matrícula de vaga de creche no dia 17 de abril de 2024:

1	JOAQUIM MIGUEL GOMES BEBIANO
2	LARA LOUISE DE ANDRADE TOLEDO
3	LUIS OTÁVIO DE ALMEIDA BRITTO
4	MELISSA GALVÃO CORRÊA DO PRADO
5	HARIEL GARCIA PERRONE

Relação dos alunos que não compareceram para efetuar a matrícula de vaga de creche no dia 23 de maio de 2024:

1	LÍVIA SCANDELAI PACIFICO
2	ANTONELLA SANTOS DELFINO
3	MIGUEL LIMA DO HORTO MARTINS
4	SAMUEL COSTA MACHADO
5	PEDRO ENRIQUE MOREIRA DA COSTA
6	ANTONELLA VIESI PEREIRA
7	MANUELA VIESI PEREIRA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

SECRETARIA DA FAZENDA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

26.325.219/0001-54	74700	OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA	2509	5647	19/04/2024	02/05/2024	2.934,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	009.024 - CONCRETO USINADO
26.325.219/0001-54	74700	OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA	2509	5648	19/04/2024	03/05/2024	2.200,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	009.024 - CONCRETO USINADO
26.325.219/0001-54	74700	OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA	2509	5649	19/04/2024	06/05/2024	2.200,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	009.024 - CONCRETO USINADO
26.325.219/0001-54	74700	OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA	2509	5650	19/04/2024	08/05/2024	2.200,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	009.024 - CONCRETO USINADO
26.325.219/0001-54	74700	OTIMIZE CONSTRUTORA LTDA	2509	5670	19/04/2024	10/05/2024	2.200,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	009.024 - CONCRETO USINADO
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	311	7363	17/05/2024	31/05/2024	R$ 5.688,37	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.005 - GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	318	7358	17/05/2024	31/05/2024	R$ 21.332,49	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.004 - DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	243	7472	21/05/2024	31/05/2024	R$ 906,25	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.001 - ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	246	7443	21/05/2024	31/05/2024	R$ 2.523,32	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.005 - GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	247	7440	21/05/2024	31/05/2024	R$ 112,30	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.001 - ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	282	7485	21/05/2024	31/05/2024	R$ 15.608,32	01.310.00 - SAÚDE	007.005 - GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	1905	7499	21/05/2024	31/05/2024	R$ 5.884,17	01.310.00 - SAÚDE	007.001 - ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	1907	7439	21/05/2024	31/05/2024	R$ 27.103,03	01.310.00 - SAÚDE	007.004 - DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	342	7647	22/05/2024	31/05/2024	R$ 1.262,03	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.005 - GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	349	7642	22/05/2024	31/05/2024	R$ 129,27	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.001 - ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	430	7695	23/05/2024	31/05/2024	R$ 1.141,81	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	007.005 - GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	431	7707	23/05/2024	31/05/2024	R$ 4.039,58	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	007.001 - ÁLCOOL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	436	7703	23/05/2024	31/05/2024	R$ 1.782,48	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	007.004 - DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	298	7732	24/05/2024	31/05/2024	R$ 441,28	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.005 - GASOLINA
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	301	7766	24/05/2024	31/05/2024	R$ 12.013,11	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.004 - DIESEL
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	2709	7731	24/05/2024	31/05/2024	R$ 393,06	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.001 - ÁLCOOL

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDÁ.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
49.715.151/0001-15	75290	49.715.151 DIEGO RODRIGO CARANGE ALVES	1429	5830	24/04/2024	03/05/2024	5.350,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	016.004 - SERVIÇOS MÉDICOS
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	244	6672	07/05/2024	31/05/2024	R$ 264,60	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.009 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
62.577.929/0114-12	73525	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	444	666	07/05/2024	03/06/2024	R$ 709,86	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
43.661.772/0001-87	74016	SÃO BENTO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA AO IDOSO LTDA	1604	6974	13/05/2024	23/05/2024	5.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	014.064 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO
62.577.929/0114-12	73525	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	444	7119	15/05/2024	07/06/2024	R$ 1.097,06	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	1751	7314	16/05/2024	31/05/2024	R$ 64,51	01.110.00 - GERAL TOTAL	007.009 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	1910	7536	21/05/2024	31/05/2024	R$ 1.200,93	01.310.00 - SAÚDE	007.006 - LAVAGEM E POLIMENTO
19.603.704/0001-87	74020	CASA DE REPOUSO LAR SÃO GERALDO LTDA	5016	7610	22/05/2024	22/05/2024	12.300,00	01.310.00 - SAÚDE	017.003 - INDENIZAÇÃO
12.039.966/0001-11	73436	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	435	7705	23/05/2024	31/05/2024	R$ 99,25	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	007.006 - LAVAGEM E POLIMENTO
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1212	7718	24/05/2024	31/05/2024	R$ 9.898,90	01.310.00 - SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
60.985.017/0001-77	2974	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	5089	7814	27/05/2024	28/05/2024	R$ 99,64	01.110.00 - GERAL TOTAL	009.027 - A.R.T. CREA
50.510.734/0001-99	334	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JABOTICABAL	5080	7801	27/05/2024	29/05/2024	R$ 129,18	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.030 - SERVIÇOS CARTORÁRIOS
50.510.700/0001-02	8115	2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JABOTICABAL	5081	7804	27/05/2024	29/05/2024	R$ 16,44	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.030 – SERVIÇOS CARTORÁRIOS
50.510.734/0001-99	334	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JABOTICABAL	5086	7807	27/05/2024	29/05/2024	R$ 43,06	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.030 - SERVIÇOS CARTORÁRIOS
50.510.734/0001-99	334	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JABOTICABAL	5087	7810	27/05/2024	29/05/2024	R$ 258,36	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.030 - SERVIÇOS CARTORÁRIOS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1212	7788	27/05/2024	31/05/2024	R$ 28.500,03	01.310.00 - SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
04.196.645/0001-00	5845	IMPRENSA NACIONAL	446	7858	28/05/2024	28/05/2024	R$ 2.529,80	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
04.196.645/0001-00	5845	IMPRENSA NACIONAL	446	7927	28/05/2024	28/05/2024	R$ 661,64	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1212	7859	28/05/2024	06/06/2024	R$ 59.617,27	01.310.00 - SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
04.196.645/0001-00	5845	IMPRENSA NACIONAL	446	7931	29/05/2024	29/05/2024	R$ 856,24	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1211	7956	03/06/2024	07/06/2024	R$ 503.669,91	01.310.00 - SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1211	7950	03/06/2024	07/06/2024	R$ 54.532,40	01.310.00 - SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1211	7940	03/06/2024	07/06/2024	R$ 624.810,06	01.310.00 - SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL
56.896.368/0001-34	530	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL	1212	7945	03/06/2024	07/06/2024	R$ 7.202,10	01.310.00 - SAÚDE	014.016 - PLANO OPERATIVO HOSPITAL SANTA ISABEL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

CATEGORIA V - SERVIÇOS PÚBLICOS									
CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	112	7755	24/05/2024	05/06/2024	R$ 1.377,21	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	116	7772	24/05/2024	05/06/2024	R$ 552,16	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	124	7773	24/05/2024	05/06/2024	R$ 4.186,27	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	147	7781	24/05/2024	05/06/2024	R$ 27,52	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	148	7782	24/05/2024	05/06/2024	R$ 1.011,04	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	149	7783	24/05/2024	05/06/2024	R$ 5.533,27	01.310.00 - SAÚDE	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	162	7786	24/05/2024	05/06/2024	R$ 2.439,24	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	124	7831	28/05/2024	05/06/2024	R$ 1.401,74	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA
33.050.196/0001-88	340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	1356	7893	29/05/2024	04/06/2024	R$ 1.595,60	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	004.006 - ENERGIA ELÉTRICA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1120**,Segunda-feira, 03 de Junho de 2024

SAAEJ

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 62/2024 - Processo Administrativo nº 548/2024
Tipo: **Menor Preço por Item.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS DA RETROESCAVADEIRA JCB – MOVEL 35, E OLEOS DE MOTOR, HIDRÁULICO E DE TRANSMISSÃO.**
Edital Na Íntegra: Disponível no site: www.saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias ou pelo link: https://drive.google.com/file/d/1FTrHxGJmwojlRMQf6Xky9sEjgKSNrfW_/view?usp=sharing
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saaej.sp.gov.br ou então entregues no Setor de Suprimentos e Licitações do SAAEJ.
Prazo para envio das propostas: Até o dia **07/06/2024.**
O edital e seus anexos, poderão ser obtidos também no Setor de Suprimentos e Licitações do SAAEJ, situado na Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli, nº 345 – Bairro Santa Mônica – Jaboticabal/SP, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 16h00.
Jaboticabal, 03 de junho de 2024.